LEI Nº 1.165, DE 12 DE MARÇO DE 1.990

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no orçamento da Câmara Municipal do ' corrente exercício, o crédito especial de Ncz$ 95.000,00 (Noventa' e cinco mil cruzados novos), para atender as despesas com o pagamento da pensão da viúva do ex-Assessor Parlamentar Braziliano ' Braz, D. Maria Augusta Braz;

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Legislativo igualmente autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Francisco, 12 de Março de 1.990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal